



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

DECRETO Nº. 8.909

Dispõe sobre a constituição dos Membros do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IX, XII e XVII do art. 88, c.c. o art. 192, inciso I, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM, **considerando** as disposições contidas na Lei Municipal nº. 1.218, de 26/11/1980, e suas alterações, em especial, a Lei Municipal nº. 3.285, de 13/06/2017, que alterou a composição dos membros do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA; **considerando** os termos do Ofício nº. 300/2021, de 15/12/2021, do SAAE, que indica novos representantes para compor o referido conselho; **considerando** que cabe ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal, inclusive, a constituição dos membros dos Conselhos Municipais;

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA ficará constituído pelos seguintes membros:

I – MEMBROS DAS ENTIDADES DE PODER PÚBLICO:

Titular: Fernando Henrique da Silva Fernandes

Suplente: Renata Costa Prado

Representantes da Coordenação de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Titular: 3º Sargento BM Ricardo César Coelho

Suplente: Cabo BM Alan Vieira Ribeiro

Representantes do Corpo de Bombeiros Militar

Titular: Roner Rocha

Suplente: Eduardo Rodrigues da Silva

Representantes da Secretaria Municipal de Governo

Titular: Karine de Carvalho Lima

Suplente: Marcos Vinícius dos Santos Guilhermino

Representantes do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

DECRETO Nº. 8.909

Folha 02

Titular: 2º Tenente PM Marcelo Bernardes de Carvalho

Suplente: Cabo PM Paulo César Silva

Representantes da Polícia Militar de Meio Ambiente

Titular: Mayara Oliveira Silva Gouvea

Suplente: Josilene do Vale Silva

Representantes da Câmara Municipal de São Lourenço

II – MEMBROS DAS ENTIDADES PRIVADAS:

Titular: Fátima Gaspar Moutinho

Suplente: Luciana Pires do Carmo

Representantes da OSCIP GAIA

Titular: Eduardo Rodrigues de Souza

Suplente: Maria Ismênia da Silva

Representantes do 17º MG Grupo Escoteiro São Francisco de Assis

Titular: Dometília do Carmo Antunes de Azevedo

Suplente: Terezinha de Jesus de Souza Gomes

Representantes da ONG Terra das Águas

Titular: Theo Bajgielman Ayres

Suplente: Ozemar do Carmo

Representantes da Associação dos Engenheiros e Arquitetos (Área das Águas)

Titular: Demian Mendes Lage

Suplente: Juliana Gonçalves Dias Esteves

Representantes da Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL

Titular: Daniel Herrera Neto

Suplente: Salustiano Teixeira

Representantes da Sociedade Brasileira de Eubiose

Art. 2º. O Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA observará o que dispõe a Lei Municipal nº. 1.218, de 26/11/1980, e suas respectivas alterações e as legislações estaduais e federais, assim como as ações e os programas dos órgãos ambientais dessas duas esferas superiores.

Art. 3º. Como Órgão de instância normativa, colegiada, consultiva e deliberativa de gestão ambiental no Município, cabe ao CODEMA gerir as políticas do município ao meio ambiente.

Continua folha 03



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

DECRETO Nº. 8.909

Folha 03

Art. 4º. Compete ao CODEMA emitir laudos ou pareceres conclusivos embasados em Lei e devidamente justificados sobre os projetos que lhe são submetidos à apreciação, notadamente aqueles de ocupação de solo com riscos ambientais, assumindo a responsabilidade pelas decisões efetivas de aprovação ou não aprovação.

Art. 5º. O mandato dos membros do CODEMA coincidirá com o do Prefeito e o exercício da função é considerado de relevante serviço prestado à comunidade e exercida gratuitamente.

Art. 6º. Fica revogado o Decreto nº. 8.788, de 08/06/2022.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 26 de setembro de 2022.

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Alexandre Paulino Lopes
Secretário Municipal de Governo